



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 007/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA** na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRES** ao servidor **LUIZ CARLOS PARREIRA DA SILVA**, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão Salarial H, Nível 05, matrícula E 226 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , tendo por fundamento o disposto no art. 40,§ 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 47/2005, em obediência ao disposto na **SÚMULA VINCULANTE Nº. 33 DO STF**.

**Art. 2º.** Os proventos do que dispõe o artigo 1º. desta Portaria Administrativa serão fixados de acordo com o artigo 1º. da Lei nº. 10.887/2004 c/c §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e reajustados na forma do § 8º. do mesmo artigo, no valor de R\$ 1.867,43 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) sem PARIDADE (em parcela única), a partir de 17/01/2017, requerido através do Processo Administrativo nº 329/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*